



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 036/96 - E

EMENDA N° 01
MODIFICATIVA

Autoria: Ver. HÉLIO PAULO FEHN

- No Art. 1º, onde lê-se

"Art. 1º - ...Escola Municipal de 1º grau Incompleto Marechal Rondon."

leia-se

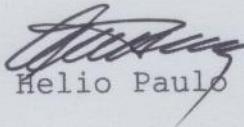
"Art. 1º - ...Escola Municipal de 1º grau Incompleto Princesa Isabel."

Agudo, 10 de junho de 1996.-

JUSTIFICATIVA

A Emenda Modificativa que apresentamos tem o fito de corrigir equívoco cometido quando de sua redação. A contratação que se pretende fazer deverá suprir vaga na E.M. Princesa Isabel - ver mensagem. No entanto, quando de sua elaboração, foi apostado o nome de outra escola da rede municipal, que não enfrenta esta situação.

Agudo, 10 de junho de 1996.-


Ver. Helio Paulo Fehn

